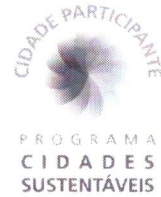




# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3063, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.”

**ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

**CÂMARA MUNICIPAL.**

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1002–AQUIS. VEIC. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52 EQUIP. E MATERIAL PERMAN. R\$ 8.000,00

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS – P.J. R\$ 43.000,00

3.3.91.97 APORTE P/ COBERT. DÉFICIT ATUARIAL R\$ 6.000,00

TOTAL. R\$ 87.000,00

**Parágrafo Único** – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

**CÂMARA MUNICIPAL.**

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TEC. INFOR. COMUM.-PJ R\$ 87.000,00

TOTAL. R\$ 87.000,00

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 26 de abril de 2022.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
Prefeito

TEXTO PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 28/04/2022

ASS. 